



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 141/2025

PROCESSO Nº 298/2025

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toners e pendrives para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme Termo de Referência.

DATA DE CRIAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS: 17/06/2025

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 18/06/2025
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 23/06/2025
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 23/06/2025
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 24/06/2025
HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.
Observação: Horário de Brasília.

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através dos telefones **(51)-2929-1534/99852-0099**, e-mail: **daiana.clara@eldorado.rs.gov.br**
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail: **daiana.clara@eldorado.rs.gov.br**
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.



7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;
2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.



6. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
7. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa,



expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.

k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.

l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

m) A título de qualificação técnica deverão ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE, como executora, comprovando a sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.

3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) fornecer o objeto no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço, no Almoxarifado Central, localizado na Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul, RS, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 17h. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO



1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 11 de junho de 2025.

Paula Loureto

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Elaborado por:
Daiana Clara Longo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº (003/2025)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A aquisição de cartuchos de toner se faz necessária para atender às necessidades de impressão de documentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados para o desempenho das atividades do trabalho desta Secretaria. Trata-se de material relevante para as atividades administrativas da Secretaria.

1.2 A aquisição de pen drives se faz necessária para atender as demandas digitais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Pendrives são ferramentas práticas para transferir informações entre diferentes departamentos, realizar backups de documentos e garantir a continuidade das atividades administrativas. Além disso, eles podem ser utilizados em situações onde o acesso à internet ou a sistemas de armazenamento em nuvem não está disponível, tornando-se essenciais para a eficiência e segurança dos processos internos.

2 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO:

2.1 O alinhamento da aquisição decorrente deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em consonância com o PPA, LDO e LOA.

2.2 A aquisição está incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025.

3 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

3.1 Cartuchos de toner: Garantir o funcionamento ininterrupto de impressoras. Utilizar suprimentos originais para reduzir custos de manutenção e evitar interrupções nas atividades.

3.2 Pen drives: Melhorar os processos internos do órgão público, como armazenamento e transferência de dados, com dispositivos confiáveis. Comprar em quantidade para obter melhores preços e otimizar o uso de recursos públicos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O quadro apresenta as características gerais desejáveis do objeto:

02 (dois) cartuchos de toner, impressora VersaLink, modelo C7020, Original, cor: cyan/ciano, marca XEROX.
02 (dois) cartuchos de toner, impressora VersaLink, modelo C7020, Original, cor: magenta, marca XEROX.
02 (dois) cartuchos de toner, impressora VersaLink, modelo C7020, Original, cor: yellow/amarelo, marca XEROX.
02 (dois) cartuchos de toner, impressora VersaLink, modelo C7020, Original, cor: black/preto, marca XEROX.
20 (vinte) Pen drives, 32GB, USB 3.0

4.2 Os itens devem estar de acordo com o especificado, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.3 Não há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto.

5 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

5.1 As quantidades informadas neste ETP foram estimadas para atender a Secretaria.

5.2 O valor estimado para cada item será mensurado por meio de pesquisa de preços realizada em sítios oficiais e eletrônicos de compras públicas e por meio de orçamentos com fornecedores do ramo.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

6.1 Solução 1: Aquisição dos itens do objeto, através de processo licitatório, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Solução 2: Aquisição dos itens do objeto, por dispensa de licitação, conforme Lei 14.133/21.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

7.1 A solução mais adequada para essa aquisição, foi dispensa de licitação, conforme Lei 14.133/21.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Não se aplica a esse objeto.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda desse objeto.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

11.1 O local de entrega será no Almoxarifado Central, da Prefeitura de Eldorado do Sul, localizado na Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul, RS, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 16h30.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “Escolha da Solução mais adequada” se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto declaro ser viável a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

Paula Loureto
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Raíssa Schinoff de Oliveira
Auxiliar Administrativo – Mat. 5449-6

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

1.1 Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar 003/2025.

2. OBJETO:

2.1 Descrição do objeto: Aquisição de cartuchos de toners e pendrives para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

2.2 Tipo de Contratação: Fornecimento de bens/materiais em parcela única.

2.3 Caracterização do objeto: Bem ou serviço comum (segundo o Art. 6, XIII da Lei nº 14.133/21, são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

2.4 Forma de adjudicação: Por item.

2.5 Critério de julgamento das propostas: Menor Preço.

2.6 Modalidade: “Processo de Dispensa” ou “Processo de Dispensa Eletrônica”, conforme o caso.

3. VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

3.1 Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Cartucho de toner – impressora VersaLink modelo C7020. Original: cor: Cyan	UN	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
1	2	Cartucho de toner – impressora VersaLink modelo C7020. Original: cor: Magenta	UN	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
1	3	Cartucho de toner – impressora VersaLink modelo C7020. Original: cor: Yellow	UN	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
1	4	Cartucho de toner – impressora VersaLink modelo C7020. Original:	UN	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00

		cor: Black				
1	5	Pendrive, 32GB, USB 3.0	UN	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
					TOTAL	R\$ 5.700,00

3.2 Fonte de Pesquisa:

Para os itens 1, 2, 3 e 4, após ampla pesquisa em sites oficiais e sites especializados não foi encontrado contratação equivalente ao solicitado, sendo assim ficando somente com os orçamentos de fornecedores especializados na área de aquisição de serviço e/ou compra.

Para o item 5, foram utilizadas pesquisas em sites oficiais e sites especializados: [PEN DRIVE 32 GB ULTRA SHIFT USB 3.0 SDCZ410-032G-G46 SANDISK | Compujob RS](#)

[Pen Drive SanDisk Ultra Shift | KaBuM!](#)

[Pen Drive 32GB USB 3.0 Twist preto PD989 Multi - CX 1 UN - Mídias & Drives - Kalunga](#)

3.3 Será admitida a participação de consórcios de empresas? Não. Justificar: Não se aplica a este objeto.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 A aquisição de cartuchos de toner se faz necessária para atender às necessidades de impressão de documentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados para o desempenho das atividades do trabalho desta Secretaria. Trata-se de material relevante para as atividades administrativas da Secretaria.

4.2 A aquisição de pen drives se faz necessária para atender as demandas digitais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Pendrives são ferramentas práticas para transferir informações entre diferentes departamentos, realizar backups de documentos e garantir a continuidade das atividades administrativas. Além disso, eles podem ser utilizados em situações onde o acesso à internet ou a sistemas de armazenamento em nuvem não está disponível, tornando-se essenciais para a eficiência e segurança dos processos internos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1 Cartuchos de toner, impressora VersaLink, modelo C7020, Original, marca XEROX. Cores: Cyan/Ciano, Magenta, Yellow/Amarelo e Black/Preto.
Pendrive, 32GB, USB 3.0

6. AMOSTRA/PROTÓTIPO:

6.1 Não será exigida apresentação de amostra/protótipo.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 A título de qualificação técnica deverão ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE, como executora, comprovando a sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1 Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Compra, conforme Lei 14.133/2021.

9.2 Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura de Eldorado do Sul, localizado na Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul, RS, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 16h30.

9.3 Os produtos definidos neste Termo de Referência deverão estar de acordo com o especificado, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

9.4 No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência feita pelo fiscal de contratos ou, na falta deste, outro servidor da Secretaria. Os produtos que não obedecerem às especificações do Termo de Referência serão devolvidos para substituição imediata, sem ônus ao Contratante. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos ocorrerão por conta da Contratada.

9.5 Custos com impostos, fretes e demais despesas (se houver) ocorrerão por conta da Contratada.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá depois de cumpridas as exigências dos itens anteriores, ocasião em que a Nota Fiscal do serviço será atestada e encaminhada ao setor responsável pelo pagamento, conforme a lei 14.133/2021.

10. GARANTIA:

10.1 Garantia de 01 (um) ano, a contar da data de entrega do objeto.

11. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Para fiscalização da contratação será designado(a) o(a) servidor(a) Raíssa Schinoff de Oliveira, mat. 5449-6.

12. PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de Nota de Empenho, mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado na Lei nº 14.133/21.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 Os recursos para aquisição do(s) referido(s) item(ns) ocorrerá por conta da seguinte dotação: 3.3.90.30.17.00.00 – 9311 – Material de TIC (Consumo), Recurso Municipal.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Executar a entrega dos itens em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento.

14.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.3 Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

14.4 Arcar com todos os danos, prejuízos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com plena responsabilidade com a carga e descarga dos produtos até o local indicado a ser entregue.

14.5 A partir da entrega dos produtos, sempre fornecer dentro do seu prazo de validade e/ou condições de consumo, de acordo com cada tipo de produto.

14.6 Responsabilizar-se inteiramente pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

14.7 Permitir e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

14.8 Comunicar a CONTRATANTE, por e-mail: raissa.schinoff@eldorado.rs.gov.br, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção.

14.9 Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, o tipo de produto, a quantidade fornecida, valor unitário e valor total, conforme Ordem de Compra.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.

15.2 Rejeitar em todo ou em parte, os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

15.3 Notificar a CONTRATADA, por e-mail, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

15.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

Paula Loureto
**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Habitação**

Elaborado por:

Raíssa Schinoff de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Mat. 5449-6



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 141/2025

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 141/2025

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Daiana Clara Longo

Equipe de Apoio:

1. Patricia Tieppo de Albuquerque Azevedo
2. Debora Alves Antunes
3. Rosa Maria Cordeiro

Eldorado do Sul, 11 de junho de 2025.

Paula Loureto

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação



ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
CNPJ: 92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 298/2025
Dispensa por Limite Eletrônica nº 141/2025

Órgão Requisitante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de cartuchos de toners e pendrives para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme Termo de Referência.

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod .	Qt d.	Un d.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,.....de de 2025.

Assinado por 1 pessoa: PAULA LOUREIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldoradodosul.1doc.com.br/verificacao/302F-1176-4036-08EF> e informe o código 302F-1176-4036-08EF



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!



proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2025.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 302F-1176-4036-08EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA LOURETO (CPF 013.XXX.XXX-09) em 12/06/2025 15:58:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldoradodosul.1doc.com.br/verificacao/302F-1176-4036-08EF>